



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DECISÃO Nº 83/2024

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR **LARISSA DOS SANTOS IGLESIAS** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **NEGAR PROVIMENTO** A FIM DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 17, DE 5 DE MARÇO DE 2020, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TURNO NOTURNO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME O PROCESSO DIGITAL Nº **23068.069477/2019-49**.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE